



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Lei nº 553/04

Corguinho-MS, 22 de março de 2004

“ Denomina logradouro público de “08 de março” em homenagem ao dia “Internacional da Mulher” e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Artigo. 1.º - Fica denominada rua **“08 de Março”**, rua paralela à rua Francisco Nogueira Sobrinho- localizada na Vila Viviane – Corguinho/MS. Conhecida popularmente como rua das Paineiras.

Artigo. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Celso Antonio Cerioli
Prefeito Municipal